



**Câmara Municipal de Vereadores**  
**SALDANHA MARINHO - RS**

" RESOLUÇÃO Nº 039/90 "

REVISA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALDANHA MA-  
RINHO, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. JANDIR CARLOS DAMIANI, Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado Do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor,  
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele Promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Fica revisado para Cr\$ 6.463,10 (Seis mil quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e dez centavos) os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, RS, à partir de 1º de abril de 1990.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria e específica à Câmara Municipal.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação com efeito retroativo à 1º de abril de 1990.

GABINETE DA PRESIDENCIA, 21/ABRIL/1990

Ver. JANDIR CARLOS DAMIANI - PRESIDENTE

~~REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE~~

VALTER NEUWALD CASTELLI  
Dir. Ger. Expediente